



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MPF

EDITAL DE CHAMAMENTO 4ª CCR Nº 2, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abertura de vagas para composição de Grupo de Trabalho

A 4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhes são conferidas no artigo 62, inciso I, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e em conformidade com a [Portaria 4ª CCR Nº 3 de 15 de fevereiro de 2013](#), que dispõe sobre os Grupos de Trabalho instituídos no âmbito da 4ª CCR, e com a Decisão Monocrática 105/2023 4ª CCR (PGR-00470601/2023),

RESOLVE:

Tornar pública a chamada de inscrição para preenchimento de 2 (duas) vagas para atuação no [Grupo de Trabalho Intercameral - Agroecologia](#).

1. OBJETO

1.1. O objeto deste edital é o preenchimento, por membros do Ministério Público Federal, de 2 (duas) vagas para atuação no [Grupo de Trabalho Intercameral - Agroecologia](#), para atuação como membros titulares.

2. OBJETIVOS DO GRUPO DE TRABALHO

2.1. O [Grupo de Trabalho Intercameral - Agroecologia](#) tem como objetivo proporcionar discussões e articulação com Ministério Público, CTNBio, Instituto Nacional de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e demais órgãos integrantes do Sistema de Biossegurança para tomada de decisões e geração de procedimentos tendentes à realização dos objetivos constitucionais e legais afetos à questão de biossegurança de OGM, seus derivados e sua correlação com o uso de agrotóxicos.

2.2. O [GT Intercameral - Agroecologia](#) teve como objetivos em seu Plano de Ação no ano de 2023: i. Monitorar a pulverização aérea de agrotóxicos, permitindo o exercício de fiscalização efetiva e a identificação de responsáveis por danos causados a terceiros e ao meio ambiente; ii. Estimular a adoção estadual de regulamentação da pulverização terrestre de agrotóxicos; iii. Articular estratégias e cobrar a proibição expressa do uso de drones para pulverização de agrotóxicos; iv. Permitir a realização de pesquisas sobre os impactos da pulverização aérea na saúde e meio ambiente;

v. Acompanhar pautas de urgência e interesse nacional que surjam no andamento dos trabalhos do GT, vinculadas ao seu tema de atuação; vi. Garantir a divulgação aos cidadãos dos resultados do monitoramento, pelos órgãos de vigilância e concessionárias, de resíduos de agrotóxicos na água; vii. Reduzir a quantidade de resíduos de agrotóxicos na água; viii. Otimizar e ampliar a resolutividade na atuação do [GT Agroecologia do MPF](#) a partir do estreitamento de contato e troca de informações com órgãos públicos e sociedade civil, e ix. Fortalecer a atuação em rede no tema agroecologia e políticas públicas (PNAPO e outras).

3. INSCRIÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. As inscrições para poderão ser feitas até o dia 28 de fevereiro de 2024, mediante o envio de e-mail para 4ccr-asscoor@mpf.mp.br com pequeno relato de como o membro pretende abordar a questão no GT, bem como o relato se possui alguma experiência prática ou acadêmica no tema.

3.2. As atividades do GT terão caráter eminentemente prático, diretamente relacionadas ao tema e à atuação dos procuradores.

3.3. Constitui indicadores do GT a apresentação dos relatórios anuais de cumprimento de seus objetivos.

3.4. As vagas serão preenchidas obedecendo aos critérios de antiguidade e experiência no tema.

3.5. As Reuniões do GT serão realizadas preferencialmente por meio de videoconferência ou outros recursos tecnológicos que permitam a comunicação à distância.

3.6. Os casos omissos serão solucionados pelo Coordenador da 4ª CCR.

JULIANO BAIOCCHI VILLA-VERDE DE CARVALHO
Subprocurador-geral da República
Coordenador Executivo da 4ª CCR-MPF

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora da 6ª CCR

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 23 fev. 2024. Caderno Extrajudicial, p. 7.](#)